



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 201/2014 - PRESIDÊNCIA

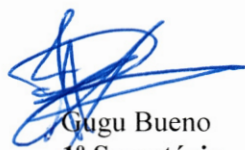
O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no exercício de suas competências estabelecidas pelo art. 18, II do Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 02 da Lei Municipal 2.215/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

- I. Conceder férias coletivas aos Servidores do Poder Legislativo no período de 29 de dezembro de 2014 a 27 de janeiro de 2015;
 - II. Excetuam-se do regime de férias coletivas, conforme estabelecido neste ato, o Diretor-Geral, bem como, os servidores diretamente subordinados à Presidência e os demais ocupantes de funções essenciais, conforme determinação do Diretor-Geral;
 - III. Os servidores ocupantes de funções essenciais cumprirão escala de trabalho observando as determinações do Diretor-Geral;
 - IV. As férias dos Servidores que, na data de 29 de dezembro de 2014, não tenham completado o período aquisitivo, serão consideradas antecipadas;
 - V. As férias concedidas, cujo período de fruição coincida com o período estabelecido neste ato, obedecerão às datas de suas concessões, sendo consideradas como férias proporcionais o período excedente a 30 dias;
 - VI. Os prazos estabelecidos no presente Ato somente poderão ser alterados mediante ordem expressa do Presidente da Câmara Municipal;
 - VII. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Geral;
 - VIII. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
- IX. Registre-se e publique-se.

Palácio José Neves Formighieri.
Cascavel, 19 de novembro de 2014.


Marcio Pacheco
Presidente


Gugu Bueno
1º Secretário
Vereador/PR

